



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 827/2004.
DE 07 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES POPULARES SITUADOS NO LOTEAMENTO “TERRA DA ESPERANÇA”, BAIRRO TAPERAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de 408 (quatrocentos e oito) lotes do Loteamento Terra da Esperança, bairro de Taperaguá, neste Município, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - Os lotes de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizadas em terreno pertencente a este Município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro “2-H”, fls 234, nº 01, matrícula nº 2.005, em data de 27.07.1990.

Art. 3º - A distribuição dos lotes a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando em consideração o grau de pobreza, a carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º - Fica determinado que os lotes doados, servirão exclusivamente para a construção de residências, não podendo os referidos imóveis serem alugados, vendidos, trocados ou dados como garantia em quaisquer transações, por um período de 10 (dez) anos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE MAIO DE 2004.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA
DOAÇÃO DE LOTES DO
LOTEAMENTO TERRA DA
ESPERANÇA.**

**TOTAL : 408 LOTES, CONFORME
RELAÇÃO ANEXO 01.**